

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 02/2022

Modalidade: INEX

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada na Realização de Cursos e Treinamentos na área da Administração Pública.

Empresa Vencedora: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Data de Ratificação: 21/02/22 Publi: 21/02/22

Data publicação Mural de Licação: 24/02/2022

Data do Termo do Contrato: 25/02/2022

Data da Publicação do Termo do Contrato: 04/03/2022

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 17 de fevereiro de 2022.

Memorando 14/2022 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 080 referente à solicitação para participação do curso Nova Lei de Licitações nos Municípios – Regras de transição para a Lei 14.133/2021 a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 na cidade de Curitiba-Pr.

Justificativa: Pela necessidade de capacitação para orientar a atualização do Regimento Interno.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 09/2022

Carambei, 15 de fevereiro de 2022.

DE: Controle Interno

Câmara Municipal de Carambei - PR - Carambei - PR

PARA: Senhor Presidente

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO INTERNO 00080/2022



15/02/2022 - Horário: 18:45

Senhor Presidente

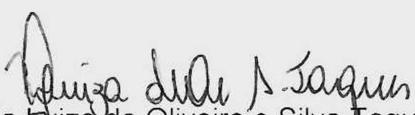
Requerimento de curso Serv Luiza Taques

Através do presente, demonstro meu interesse em participar do curso do Sobre a Nova Lei de Licitações nos Municípios, regras de transição, o qual ocorrerá nos dias 23 a 25 de fevereiro, em Curitiba, conforme cronograma anexo.

Informo que por motivos de ordem particular não irei pernoitar, (o que não causa prejuízos aos cofres públicos, uma vez que não irei receber diárias de pernoite).

Sendo o que se apresentava,

Atenciosamente


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC - 045743/0-9

NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

Regras de Transição para a Lei nº 14.133/2021

23 a 25 de Fevereiro de 2022

Curitiba/PR

A quem se destina?

- Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio de Prefeituras e Câmaras de Vereadores.
- Gestores de Contratos, Fiscais de Contratos e Servidores que fazem Requerimento de Compras.



Curitiba/PR

Hotel San Juan
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Diogo Amilton Venâncio

Advogado. Palestrante e Consultor em Licitações e Contratos Administrativos desde 2006. Militante no ramo do direito empresarial. Especializado em Licitações e Contratos Administrativos. Professor da Escola de Nacional de Administração Pública (ENAP), do Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba/PR (IMAP) e de diversas



Material Didático

Pasta personalizada
material digital
e fotos do evento

ENTRE EM CONTATO AGORA!

📞 (41) 4063-9649

📱 (48) 99685-7706

✉️ comercial.pr02@ceapbrasil.com



Investimento

R\$ 1.090,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou PIX.



Objetivo do curso

Capacitar agentes públicos com relação as regras da Nova Lei de Licitações, e especialmente com relação aos passos para a transição entre a lei antiga e a atual, evitando-se percalços documentais, de prazos, execução, fluxos, dentre outras características; permitindo que os alunos saibam utilizá-la na prática, por intermédio da demonstração por exemplos, exercícios e dinâmicas.

Programação

Quarta-feira

23/02/2022 13:00h às 17:00h

- Credenciamento e entrega do material didático.

Quarta-feira

23/02/2022 13:00h às 17:00h

MODULO I - A TRAMITAÇÃO LICITATÓRIA
- A Nova Fase Interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- Vantagens e desvantagens - Como aplicar as novas normas no planejamento licitatório
- O ETP e o Termo de Referência - Entenda como é feito o ETP
- R\$ 366,14 - valor em 14.1.2022
- Prazos e etapas das novas 11 fases da licitação

Quinta-feira

24/02/2022 13:00h às 17:00h

MODULO II - A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA

- A nova Fase Interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

Quinta-feira

24/02/2022 13:00h às 17:00h

MODULO III - NOVOS ASPECTOS DE REGULAMENTAÇÃO CONTRATUAL

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- A Nova Contratação Direta: Dispensa de licitação, licitação simplificada e contratação direta

- A execução das licitações e contratações

Sexta-feira

25/02/2022 09:00h às 12:00h

MODULO IV - INEXECUÇÃO CONTRATUAL

PEÇAS DEARMADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- A nova fase interna da Nova Lei de Licitações e sua execução

- Multas e punições contra a Nova Lei de Licitações e sua execução

- Prazos e multas

- Permanência e multas de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 17 de fevereiro de 2022.

Memorando 05/2022 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição

Senhora Diretora

Considerando memorando 14/2022 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flávia Cavalcante
Diretora Administrativa
Nesta



LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inserida no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750(setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE

Página 1

http://assinador.jucec.sc.gov.br/assinador/reb/autenticacao?chave=13qMyl-T54CAFB8NTWBg&chave2=ug8ciwspn_cKgj5cUra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blaeso Borges Barcellos - Secretário-geral



01/07/2021



CLÁUSULAS AVULSAS CONTRATUAIS N° 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administradortes declararam, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, ME.

Cláusula Segunda – O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta – A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

J Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasce Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

Município de Blumenau - SC - Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SCUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Primeiro – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Página 3





Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chamada 15000-53800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasen Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falso, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus baveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.


Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasce Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATO N.º 001 SOCIOS DE CAPACITAMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA
CNPJ 12.345.678/0001-01

Parágrafo Terceiro - Da votação da contratação, só os que poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Decima Sétima - O administrador declara que é de fato que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por ter especial, em seu favor, de condenação criminal, ou por se encontrarem outros efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra os direitos de consumo, a lei pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Décima Oitava - As cláusulas e cláusulas que não constarem de que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Título II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Decima Nona - As partes descrevem, em nome da firma de Florianópolis (SC), administrador e quiquepe, outro que não o que consta em seu nome, e demais quiquepe que possa constar deste documento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.
Florianópolis, 29 de Abril de 2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 14 de junho de 2021.

SR. LUIZ PAULO EVERO DE OLIVEIRA

BLASCO VIEIRAS DE BARCELLOS

Blasco V.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecse.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu EDSON GREGORIO MARTINS, com inscrição ativa na(o) CRCSC/(SC) sob o n° 012021-O-0, expedida em 02/03/1983, inscrito no CPF n° 342.627.689-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a proprio punho pelos sócios JEFFERSON MEDEIROS WOLFF contendo (6 páginas).

Data: 17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado de Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regul.jucec.sc.gov.br/autenticaao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://regul.jucec.sc.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-3qMvJ-T5cGAE8NTRVg&chave2=Ug8CwNSP0_-cGIGIwvB&chave3=



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTÓCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204705180
CNPJ 13.891.611/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N. 20218767480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUITVAMENTO 20218767480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 as 08:21:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2021

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.891.611/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.015-710	Bairro/ Distrito CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISPAULO@CEAPEVENTOS.COM.BR	TELEFONE (48) 8404-7091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 14:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:01 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **DFDA.0C79.CC64.5EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social:CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013107361864759567

Informação obtida em 31/01/2022 09:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 28224105/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:13:47

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140001135653**

Data de emissão: **04/01/2022 15:53:24**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11): **05/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4259999 e o código E6065D26

Certidão Número 0129722

Emitida 04/01/2022 15:48:43

Válida até 05/03/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 04 de janeiro de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: E6065D267DC889AF421AC9B9BA02B769C3FF5822
Data 04/01/2022 15:48:43 - Protocolo 19749653 - Documento: 4259999
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 1389161100019

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 17 de janeiro de 2022.

Memorando 15/2022 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 Inscrição

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 05/2022, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 17 de fevereiro de 2022.



DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	11/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Inscrição de 01 (um) participante no evento "Nova Lei de Licitações nos Municípios" a realizar-se nos dias 23 a 25/02 na cidade de Curitiba – PR
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário – R\$ 1.090,00
DOTAÇÃO	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 278.293,20
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.090,00.
VALIDADE	15 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 13/2022

Interessada: Diretora Administrativa

Assunto: Inscrição de 1 (um) participante no Curso sobre a Nova Lei de Licitações nos Municípios

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação..."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se da contratação da única empresa que realizará curso sobre o assunto nesta data, na cidade de Curitiba, próximo cerca de 120km de Carambeí, entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2022.

Grazielle Hyczy Lisboa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 17 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	05/2022
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2022, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo. Obs: Sr. Luiz Afonso Freytag, membro da presente Comissão, encontra-se em férias, conforme Portaria 05/2022.

Sem mais por ora,

Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL

Caroline Pochapski Grechinski
Secretaria CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar o cronograma de férias da Portaria 61/2021.

Gabinete da Presidência em 27 de janeiro de 2022.

Elio Alves Cardoso
Presidente

CRONOGRAMA DE FÉRIAS

EXERCÍCIO 2022			
SERVIDOR	CARGO	AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Terezinha Cristiane S. de Matos	Repcionista	2021/2022	10/01/2022 a 29/01/2022
Maria Luiza O. S. Taques	Técnico Legislativo	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Ires R. Gaudencio da Silva	Contadora	2021/2022	10/01/2022 a 29/01/2022
Simone Bueno Carneiro	Oficial Administrativo	2021/2022	10/01/2022 a 29/01/2022
Sidnei Martins da Silva	Assessor Parlamentar	2021/2022	02/02/2022 a 03/03/2022
Roseli Correa Betim	Serviços Gerais	2021/2022	07/02/2022 a 26/02/2022
Luiz Afonso Freytag	Técnico Adm Financeiro	2021/2022	07/02/2022 a 26/02/2022
Daniel Roberto Balansin	Assessor Jurídico	2021/2022	02/03/2022 a 21/03/2022
Maria Luiza de S. J. Sebastião	Assessora Parlamentar	2021/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
Flávia Cavalcante Bueno	Diretora Administrativa	2021/2022	23/03/2022 a 11/04/2022
Grazielle Hyczy Lisboa	Procuradora Jurídica	2021/2022	04/05/2022 a 23/05/2022
Caroline P. Grechinski	Diretora Legislativa	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Jonas Gomes Castro	Assessor Parlamentar	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Emerson José Teixeira	Assessor Parlamentar	2021/2022	15/08/2022 a 03/09/2022



Câmara Municipal de Carambeí

Solicitação 6/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação				
Nº	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
6	Contratação de Serviço	MEM 14/2022	17/02/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
101123-5 FLÁVIA CAVALCANTE BUENO			11/2022	
Local				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ			
Órgão				
01	Legislativo Municipal			
Forma de pagamento				
Descrição			Type	
A VISTAS			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
			3 Dias	

Descrição:

CAPACITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PI MUNICIPAL. CURSO "NOVA LEI DE LIMITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS - REGRAS DE TRANSICAO PAPA LEI 14.133/2021"

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01 031 0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3 3 90 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	890,00	890,00
				Total da dotação	890,00
				TOTAL	890,00
				TOTAL GERAL	890,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01 031 0001-2001	890,00
3 3 90 39 00 00	


FLÁVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°2/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO. CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS - REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA LEI 14.133/2021"

EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ 13.891.611/0001-19

Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1570 , CENTRO, Florianópolis-SC
CEP 88015-710

VALOR

R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

3 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade n° 2/2022, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 21/02/2022.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº2/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO. CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS - REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA LEI 14.133/2021"

EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ 13.891.611/0001-19
Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1570, CENTRO, Florianópolis-SC
CEP 88015-710

VALOR

R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

3 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 2/2022, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 21/02/2022.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 12

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO. CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS - REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA LEI 14.133/2021"

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390394800

Preço máximo/Referência de preço - 890,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 21/02/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2585369935 [Logout](#)



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
LICITACAO

CONTRATO N° 6/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13 891 611/0001-19, na forma abaixo

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04 com sede a Rua da Prata 99 - CEP: 84145000 BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara - Elio Alves Cardoso, brasiliense, casado, portador da Carteira de identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CEP/ME nº 025.790.799-80, que diante e devidamente assinado neste dia:

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede AV OSVALDO RODRIGUES CAERA, 1570 - CEP 88015-710 - BAHIA; Centro Flora Ipanema/SC, inscrito no CNPJ, sob nº 13.891.617/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na medida de seu tempo, autoriza-se os custos e contratações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato 1 (uma) inscrição no Curso “Nova Lei de Licitação nos Municípios - regras de transição para Lei 14.133/2021” conforme constantes no procedimento licitatório Processo nº 0001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da moeda nacional de R\$ 890,00 Oitocentos e Noventa Reais, pela prestação dos serviços na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexistência 2/2022, abusos e apresentação da fatura fiscal de forma regularizada e devidamente comprovada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis de CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A delação premiada será

DESCRIÇÃO					
Órgão da despesa	Função da programação	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grado da fonte	Unidade de medida
60	01-001-01-031-000-2003	1	3.3.90.35.48.00	Do Exercício	

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na Cláusula primeira e no Processo de habilitação 2/2022 conforme as especificações de Diretor de Administração da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata 99, nesta cidade do Paraná - Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XII do artigo 55 da L. 8.465/94 para pessoa que a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as organizações que se associarem, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS FRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Esse contrato tem vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLAUSULA SEXTA - SIGA DO CONTRATO: Este contrato deverá ser "separado" para servidores da Controle Interno. Unidade de SIGA.

CLAUSULA SETIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOBRE OS FERIADOS TRIBUTARIOS. A servidora e contadora da Caixa da Município de Carapicuíba, que é a responsável pelo controle dos encargos tributários, deve garantir que os encargos tributários



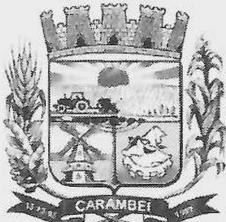
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer divergências acerca desse instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI 25/02/2022

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambei	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTD 13.891.611/0001-19
Testemunhas	
Nome: RG nº: CPF nº:	Nome: RG nº: CPF nº:
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

Contrato nº: 6/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: 1 inscrição no Curso "Nova Lei de Licitação nos Municípios - regras de transição para Lei 14.133/2021"

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.48.00

Data: 25/02/2022

Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

Contrato nº: 6/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: 1 inscrição no Curso "Nova Lei de Licitação nos Municípios - regras de transição para Lei 14.133/2021"

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.48.00

Data: 25/02/2022

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Rua da Praça, 00 – Fone: (42) 3231-1668 / CP: 84145-000 – Carambei – Paraná
www.carambei.pr.leg.br



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação						
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde de itens		
366		3/2022	12/2022	21/02/2022	25/02/2022	1		
Contrato/Aditivo		Aditivo	Inicio de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Inicio da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Contrato			25/02/2022	26/03/2022		25/02/2022	25/02/2022	
Sequência: 383 - 6-1/2022								
Fiscal do contrato								
Solicitante				Fornecedor				
Código	Nome	101048-4 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E						
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO						Tel: 0414063-9649	E-Mail
Local							Tipo do empenho	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI						1 - Ordinário	
Órgão								
01	Legislativo Municipal							
Forma de pagamento							Tipo	
a vista							Depósito bancário	
Entrega							Prazo	
Local							3 Dias	
Descrição								
Classificação da despesa								
00060	01 Legislativo Municipal						Grupo fonte: Do Exercício	
	001 Câmara Municipal							
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal								
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO								
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Produto				Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO			UN	1,00	890,00	890,00	
Solicitação: 6/2022 Processo: 11/2022 Lote: 001 Item: 001 Marca:				TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 890,00				
				TOTAL GERAL 890,00				

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 890,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 890,00


FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Praia, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 6 Tipo Ordinário Emitido em 25/02/2022

Lançamento integrado
Requisição de compra
366/2022

Forma de pagamento
a vista

Prazo de
3 Dias

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato
Processo inexigibilidade	2/2022	Normal	12	21/02/2022	62022

Credor

Fornecedor
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CPF/CNPJ 13.891.611/0001-19

Endereço

Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570

Cidade/UF

Florianópolis/SC

CEP

88015-710

Matrícula

101048-4

Fone

0414063-9649

FAX

E-Mail:

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	0129722	05/03/2022
FGTS	2022013107361864759567	01/03/2022
INSS E RECEITA FEDERAL	DFDA.0C79.CC64.5EB9	17/07/2022
NEGATIVA ESTADUAL	2201400011135653	05/03/2022
TRABALHISTA	28224105/2021	12/03/2022

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal				
01.001 Câmara Municipal				
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Valor
Do Exercício				R\$ 890,00

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00

Regina Gaudencio da Silva

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/D-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO

Memorando 19/2022



Carambeí, 11 de março de 2022.

DE: Controle Interno
PARA: Senhora Diretora

Prezada Senhora,

De posse do processo de Inexigibilidade 02/2022, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na Realização de Cursos e Treinamentos na área de Administração pública, tenho a expor o que segue:

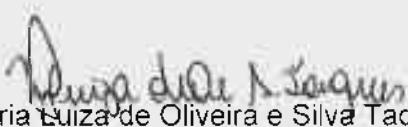
- a) O processo contém 36 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação – e nas páginas 4 e 5 fica caracterizado os serviços a serem prestados/conteúdo do curso.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Há parecer jurídico;
- f) Foram juntadas as certidões negativas;
- g) Houve a manifestação da maioria dos membros da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo;
- h) Foi juntado contrato social da empresa vencedora qual prevê a prestação do serviço a ser contratado;
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes e com visto do jurídico.
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade de Inexigibilidade 02/2022, para contratação de empresa especializada na Realização de Cursos e Treinamentos na área de Administração pública, pode ser entendido como regular, recomendo que seja atendido o princípio da publicidade no que se refere a designação do fiscal de contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento, (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,


Maria Lúiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

Juntado no processo
dia 11/03/2022